

DECRETO N° 0408001/19, DE 8 de abril de 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - CMS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Sra. MONICA GOMES AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e competências, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde - SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 8 do art.7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a convocação a 8ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se nos dias 26 e 27 de Junho de 2019 em Fortaleza - Ceará.

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Camocim, preparatória a 8ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se nos dias 26 e 27 de Junho de 2019.

Art.2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: Democracia e Saúde - Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS e demais eixos temáticos:

Eixo 1 - Saúde como Direito;

Eixo 2 - Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

Eixo 3 - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art.3º - O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde deverá gerar informações, discussões e debates no sentido de possibilitar uma maior legitimidade das representações à nova composição do Conselho Municipal de Saúde, com o que, acredita-se, permitirá maiores possibilidades de uma melhor reformulação que facilitará o bom funcionamento do Conselho

Art.4º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral;

Art.5º - O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

Art.6º - As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde;

Art.7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM/CE, em 08 de Abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

MONICA GOMES AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL